

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 221, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das atividades da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD);

CONSIDERANDO que com as propostas de adequações promovidas na Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021 e na Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, se fará necessário revisar a composição dos referidos colegiados temáticos;

CONSIDERANDO a relevância da CIJUD no âmbito institucional e a necessidade de que os assuntos de sua competência estejam alinhados com as propostas advindas diretamente da Administração empossada para o biênio 2022/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021.

Art. 2º A Resolução GP n. 187, de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 221, de 4 de fevereiro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3409, 8 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 2-3.

4π. 2°	•••••	

II - 1 (um) juiz eleito em votação direta entre os pares, com base em lista de inscritos, sendo autorizada uma única recondução; (NR)

- Art. 3º Republique-se a Resolução GP n. 187, de 2021, para que seja incorporada a alteração promovidas por esta Resolução.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 221, de 4 de fevereiro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3409, 8 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 2-3.